

Pró-Reltoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2023-DVL

REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024-DVL

Dispõe sobre as diretrizes de tramitação de processos para a alteração de regulamentos de departamentos e órgãos na Universidade Estadual de Maringá (UEM) – via Sistema eProtocolo.

Considerando o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, no seu Artigo 11, Inciso IX e Artigo 48, Incisos I e II, os quais estabelecem as competências e norteiam a alteração de regulamentos de departamentos e órgãos;

Considerando a necessidade de se estabelecer as diretrizes para os trâmites de propostas de alteração de departamentos e órgãos criados como/ ou migrados para processos digitais;

Considerando que a Portaria nº 514/2021- GRE estabelece que, a partir de 04 de abril de 2022, todos os documentos internos da UEM devem tramitar exclusivamente pelo sistema eProtocolo, permitindo a conversão, para fins de tramitação, de processos no formato físico para processos no formato digital;

A Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DVL), vinculada à Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual de Maringá (PLD), no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 005/2019-COU,

RESOLVE:

Estabelecer as diretrizes para a tramitação de propostas de alteração de regulamentos de departamentos e órgãos, no âmbito da Universidade Estadual de Maringá, via Sistema eProtocolo.

• Os trâmites de alteração de regulamentos de departamentos devem seguir as



Pró-Reltoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional



diretrizes estabelecidas no Anexo I (Instruções), utilizando a minuta comparativa de regulamentos para departamentos, conforme Anexo II

- Os trâmites de alteração de regulamentos de órgãos devem seguir as diretrizes estabelecidas no Anexo III (Instruções), utilizando a minuta comparativa de regulamentos para órgãos, conforme Anexo IV.
- As instruções referentes ao Anexo I e III podem ser graficamente visualizadas no Anexo V (Fluxograma) desta Instrução Normativa.

Maringá, 14 de setembro de 2023.

Célia Baldin

Diretora de Desenvolvimento Institucional

Anuência:

Prof. Dr. Maurício Reinert do Nascimento

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional



Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional



ANEXO I

INSTRUÇÃO DE TRAMITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DE DEPARTAMENTO VIA ePROTOCOLO

Apresentamos na sequência as etapas a serem seguidas quando do encaminhamento de Proposta de Alteração de Regulamento de Departamento, o que deverá se dar exclusivamente pelo Sistema eProtocolo.

1) O proponente <u>elabora</u> Ofício para solicitação e justificativa da alteração desejada, direcionado à <u>Unidade Administrativa imediatamente superior e de vinculação</u> <u>Diretoria de Desenvolvimento Institucional</u>, bem como constrói a <u>Minuta de Novo Regulamento para o Departamento</u> (Formulário-Padrão - Anexo II desta Normativa). Se a alteração de regulamento proposta implicar em mudança na estrutura administrativa atual, é necessário apresentar uma proposta de estrutura administrativa também.

OBS.: Ressalta-se que para Proposta de Alteração de Regulamento deve-se, necessariamente, utilizar o Modelo de Duas Colunas, apresentando na Coluna da esquerda, o regulamento vigente e na coluna da direita o novo regulamento proposto, destacando os pontos com alterações.

- 2) Atendido o especificado no item 1 supracitado, o proponente deve abrir um protocolo no Sistema eProtocolo para incluir os documentos já elaborados e iniciar a tramitação do processo de alteração de regulamento do departamento. Para tanto, deve acessar o Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br) e realizar os seguintes procedimentos:
 - Clique em "PROTOCOLO GERAL / MANUTENÇÃO DE PROCESSOS / INCLUIR PROCESSO"
 - TIPO DE PROCESSO mantenha marcado como "digital"
 - ÓRGÃO DE CADASTRO mantenha "UEM Universidade Estadual de Maringá"
 - ESPÉCIE DE DOCUMENTO digite "38 Proposta"
 - NÚMERO / ANO não preencher (deixar em branco)
 - SIGILOSO selecione "Não"
 - ASSUNTO informar o termo "Estrutura, Organização e Funcionamento"
 - PALAVRA-CHAVE 1 informar "Regulamento"
 - PALAVRA-CHAVE 2 deixar em branco
 - PROPOSTA DE DECRETOS NORMATIVOS (...) manter assinalado o "Não"



Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional



- CIDADE/ESTADO preencher sempre com "Brasil / Paraná / Maringá"
- LOCAL DE informar o setor proponente
- LOCAL PARA o proponente deve informar como ÓRGÃO "Universidade Estadual de Maringá" e como LOCAL a "UEM/PLD/DVL Diretoria de Desenvolvimento Institucional"
- DESTINATÁRIO deixar em branco
- PRAZO DO PROCESSO deixar em branco
- PROCESSO ABRANGIDO POR PRIORIDADE LEGAL selecionar "Não"
- INTERESSADO fazer a inclusão do proponente (responsável pelo Departamento/Unidade Administrativa) como interessado. Para tanto, preencher os campos conforme segue:
 - SELECIONAR "1 Não Autoridade"
 - TIPO informar "Servidor"
 - TIPO DE IDENTIFICAÇÃO selecionar "CPF"
 - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO digitar o número do CPF do proponente
 - NOME COMPLETO informar o nome completo do proponente
 - Clicar em "Incluir Interessado"
 - Aguardar até que o Sistema processe a inclusão do Proponente como interessado.
- DETALHAMENTO no campo do Detalhamento escrever o texto abaixo, <u>ajustando os</u> <u>campos destacados em vermelho</u> com os dados específicos do Departamento/Unidade Administrativa cujo regulamento pretende-se alterar.

Proposta de Alteração de Regulamento – Sigla do Departamento / Sigla do Centro de Vinculação: Descrição da Sigla do Departamento por extenso / Descrição da Sigla do Centro de Vinculação por extenso

Obs: É importante que as siglas e as descrições de siglas solicitadas acima para preenchimento do campo "Detalhamento" estejam iguais ao apresentado no Formulário de Alteração de Regulamento.

- Preenchido o campo Detalhamento, clicar em "PRÓXIMO" no final da janela. Ao fazer isso, o Sistema gerará o número de eProtocolo.





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

- 3) Após ser gerado o eProtocolo, fazer a **inclusão** dos documentos solicitados no item 1 desta Instrução, <u>obedecendo-se a seguinte ordem</u>:
 - 1º) Se estiver MIGRANDO do processo físico para o processo no Sistema eProtocolo é necessário:
 - Em *Espécie selecionar "Informação"
 - Em *Texto escrever o texto a seguir, ajustando as informações específicas que estão destacadas em vermelho.

Considerando a necessidade de migração do processo físico para o processo digital, via Sistema eProtocolo, informamos que o presente processo é uma continuidade do processo físico nº XXXXX/ANO.

- Na sequência, clicar em "Salvar Arquivo"
- Em Documentos clicar em "Assinar" e proceder à assinatura do documento
- Clicar em "Adicionar ao Volume"

OBS.: Se o processo já está no Sistema eProtocolo, a etapa descrita no Subitem 1º supracitado é desnecessária.

- 2°) Ofício
- 3°) Formulário de Alteração de Regulamento Modelo Duas Colunas devidamente preenchido
- 4°) Proposta de Estrutura Administrativa (se for o caso)
- 4) Após a inclusão dos documentos supracitados, o processo é encaminhado para análise e parecer normativo e técnico da DVL;
- 5) A DVL, via eProtocolo, emite despacho da análise do processo, em concordância com o Estatuto e o Regimento da UEM, bem como com os termos e anexos desta Normativa e modelos propostos. Se o processo estiver de acordo com a legislação vigente, a DVL encaminha o processo para o Centro de Vinculação do Departamento para fins de aprovação da proposta de alteração de Regulamento no Conselho Interdepartamental (CI).

Obs.: Se a alteração proposta impactar na estrutura administrativa (alterar a estrutura administrativa atual), ORIENTA-SE também a tramitação do processo junto ao Conselho de Administração (CAD) para análise e parecer quanto ao aspecto financeiro e de recursos humanos gerado pela respectiva proposta e junto ao COU, para fins de deliberação. Nesse caso, A DVL manifestará a necessidade em seu parecer.





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Obs: No Sistema, o encaminhamento do eProtocolo deve ser feito à REI, porém em despachos e demais documentos o vocativo deve ser GRE

- 6) O CI/Centro, delibera a respeito do processo, emite a Resolução da decisão e a inclui no processo;
- 7) Após, o Centro encaminha, via eProtocolo, o processo à DVL, para fins de registro, atualização do seu Banco de Dados e publicação do Novo Regulamento;
- 8) Após registros, a DVL encaminha o processo ao proponente para tomar ciência e adequação ao novo regulamento.

ANEXO II - ALTERAÇÃO DOS REGULAMENTOS PARA OS DEPARTAMENTOS

REGULAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO	NOVA PROPOSTA DE REGULAMENTO
TÍTULO I	TÍTULO I
DO DEPARTAMENTO E SEUS FINS	DO DEPARTAMENTO E SEUS FINS
TÍTULO II	TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO	DA ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO
Capítulo I	Capítulo I
Do órgão Deliberativo Seção I	Do órgão Deliberativo Seção I
Da Reunião Departamental	Da Reunião Departamental
Seção II	Seção II
Das Competências Subseção I	Das Competências Subseção I
Da Presidência	Da Presidência
Subseção II	Subseção II
Do Relator	Do Relator

Capítulo II Do Órgão Executivo Seção I Da Chefia do Departamento

Capítulo III Da Secretaria do Departamento

TÍTULO III DOS PEDIDOS DE RECURSOS E DE RECONSIDERAÇÃO

TÍTULO IV DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO DEPARTAMENTO

> TÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Capítulo I Dos Candidatos e da Inscrição

> Capítulo II Da Comissão Eleitoral

> > Capítulo III Dos Eleitores

Capítulo IV Da Votação Capítulo II Do Órgão Executivo Seção I Da Chefia do Departamento

Capítulo III

Da Secretaria do Departamento

TÍTULO III DOS PEDIDOS DE RECURSOS E DE RECONSIDERAÇÃO

TÍTULO IV DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO DEPARTAMENTO

> TÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL

Capítulo I Dos Candidatos e da Inscrição

> Capítulo II Da Comissão Eleitoral

> > Capítulo III Dos Eleitores

Capítulo IV Da Votação

Capítulo V Mesa Apuradora e Horário da Apuração dos votos

Capítulo VI Dos Recursos da Eleição

Capítulo VII Da Campanha e Propaganda Eleitoral

> TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo V Mesa Apuradora e Horário da Apuração dos votos

Capítulo VI Dos Recursos da Eleição

Capítulo VII Da Campanha e Propaganda Eleitoral

> TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional



ANEXO III

INSTRUÇÃO DE TRAMITAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DE ÓRGÃO VIA ePROTOCOLO

Apresentamos, na sequência, as etapas a serem seguidas quando do encaminhamento de Propostas de Alteração de Regulamentos de Órgãos, o que deverá se dar exclusivamente pelo Sistema eProtocolo.

1) O proponente <u>elabora</u> **Ofício** para solicitação e justificativa da alteração desejada, direcionado à Unidade Administrativa imediatamente superior e de vinculação, bem como constrói a **Minuta de Novo Regulamento para o Órgão**. Se a alteração de regulamento proposta implicar em mudança na estrutura administrativa atual, é necessário apresentar uma **proposta de estrutura administrativa** também.

OBS.: Ressalta-se que para Proposta de Alteração de Regulamento deve-se, necessariamente, utilizar o Modelo de Duas Colunas, apresentando na Coluna da esquerda, o regulamento vigente e na coluna da direita o novo regulamento proposto, destacando os pontos com alterações.

- 2) Atendido o especificado no item 1 supracitado, o proponente deve abrir um protocolo no Sistema eProtocolo para incluir os documentos já elaborados e iniciar a tramitação do processo de alteração de regulamento do órgão. Para tanto, deve acessar o Sistema eProtocolo (www.eprotocolo.pr.gov.br) e realizar os seguintes procedimentos:
 - Clique em "PROTOCOLO GERAL / MANUTENÇÃO DE PROCESSOS / INCLUIR PROCESSO"
 - TIPO DE PROCESSO mantenha marcado como "digital"
 - ÓRGÃO DE CADASTRO mantenha "UEM Universidade Estadual de Maringá"
 - ESPÉCIE DE DOCUMENTO digite "38 Proposta"
 - NÚMERO / ANO não preencher (deixar em branco)
 - SIGILOSO selecione "Não"
 - ASSUNTO informar o termo "Estrutura, Organização e Funcionamento"
 - PALAVRA-CHAVE 1 informar "Regulamento"
 - PALAVRA-CHAVE 2 deixar em branco
 - PROPOSTA DE DECRETOS NORMATIVOS (...) manter assinalado o "Não"





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

- CIDADE/ESTADO preencher sempre com "Brasil / Paraná / Maringá"
- LOCAL DE informar o setor proponente
- LOCAL PARA o proponente deve informar como ÓRGÃO "Universidade Estadual de Maringá" e como LOCAL a Unidade Administrativa imediatamente superior e de vinculação
- DESTINATÁRIO deixar em branco
- PRAZO DO PROCESSO deixar em branco
- PROCESSO ABRANGIDO POR PRIORIDADE LEGAL selecionar "Não"
- INTERESSADO fazer a inclusão do proponente (responsável pelo Órgão/Unidade Administrativa) como interessado. Para tanto, preencher os campos conforme segue:
 - SELECIONAR "1 Não Autoridade"
 - TIPO informar "Servidor"
 - TIPO DE IDENTIFICAÇÃO selecionar "CPF"
 - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO digitar o número do CPF do proponente
 - NOME COMPLETO informar o nome completo do proponente
 - Clicar em "Incluir Interessado"
 - Aguardar até que o Sistema processe a inclusão do Proponente como interessado.
- DETALHAMENTO no campo do Detalhamento escrever o texto abaixo, <u>ajustando os campos destacados em vermelho</u> com os dados específicos do Órgão/Unidade Administrativa cujo regulamento pretende-se alterar.

Proposta de Alteração de Regulamento – Sigla: Descrição da Sigla por extenso

Obs: É importante que a sigla e a descrição da sigla solicitadas acima para preenchimento do campo "Detalhamento" estejam iguais ao apresentado no Formulário de Alteração de Regulamento.

- Preenchido o campo Detalhamento, clicar em "PRÓXIMO" no final da janela. Ao fazer isso, o Sistema gerará o número de eProtocolo.
- 3) Após ser gerado o eProtocolo, fazer a <u>inclusão</u> dos documentos solicitados no item 1 desta Instrução, obedecendo-se a seguinte ordem de operacionalização:





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional Diretoria de Desenvolvimento Institucional

- 1º) Se estiver MIGRANDO do processo físico para o processo no Sistema eProtocolo é necessário:
 - Em *Espécie selecionar "Informação"
 - Em *Texto escrever o texto a seguir, ajustando as informações específicas que estão destacadas em vermelho.

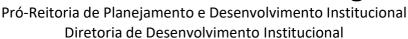
Considerando a necessidade de migração do processo físico para o processo digital, via Sistema eProtocolo, informamos que o presente processo é uma continuidade do processo físico nº XXXXX.

- Na sequência, clicar em "Salvar Arquivo"
- Em Documentos clicar em "Assinar" e proceder à assinatura do documento
- Clicar em "Adicionar ao Volume"

OBS.: se o processo já está no formato digital (Sistema eProtocolo), a etapa descrita no Item 1 supracitado é desnecessária.

- 2°) Ofício
- 3º) Formulário de Alteração de Regulamento Modelo Duas Colunas devidamente preenchido
- 4°) Proposta de Estrutura Administrativa (se for o caso)
- 4) Após a inclusão dos documentos supracitados, proceder à tramitação interna do processo, respeitando-se a hierarquia de decisão e as especificidades de cada caso, para análise e aprovação da proposta. A(s) Unidade(s) de decisão anteriormente mencionadas devem proceder à sua manifestação mediante despacho (não esquecer de "Assinar o Despacho" e, após, clicar em "Atualizar Volume" para inserir o despacho no processo);
- 5) Caso a deliberação seja de aprovação, o processo é encaminhado para análise e parecer na DVL;
- 6) <u>Se a proposta vier da administração centralizada</u>, a DVL, via eProtocolo, emite despacho da análise do processo, em concordância com o Estatuto e Regimento Geral da UEM, e modelos propostos. Se o processo estiver de acordo com a legislação vigente, a DVL encaminha o processo para o Conselho Universitário (COU), para análise e deliberação. Se a alteração proposta impactar na estrutura administrativa, o processo tramitará antes pelo Conselho de Administração (CAD) para análise e parecer quanto ao aspecto financeiro e de recursos humanos gerado pela respectiva proposta e, só após, seguirá para o COU.







Obs: Ressalta-se que, quando um processo é encaminhado aos Conselhos Superiores, no Sistema eProtocolo, o encaminhamento do processo deve ser feito à REI, porém em despachos e demais documentos o vocativo deve ser GRE.

- 7) O COU delibera a respeito do processo e encaminha via eProtocolo para a SCS emitir Resolução da decisão;
- 8) A SCS elabora a Resolução e a inclui no processo;
- 9) Após, a SCS encaminha, via eProtocolo, o processo à DVL, para fins de registro e acompanhamento, no que diz respeito à publicação do regulamento no site, atualização do banco de siglas e organograma institucional e possível codificação organizacional;
- 10) Na sequência, a DVL encaminha o processo ao proponente para tomar ciência e adequação ao novo regulamento, se necessário.
- 11) <u>Caso a proposta venha da administração descentralizada</u>, a DVL encaminha o processo para o Centro de ensino para aprovação em CI ou adequações.
- 12) O Centro recebe o processo para aprovação em C.I e após aprovação, encaminha via eProtocolo o processo à DVL.
- 13) A DVL registra o processo e encaminha ao proponente para ciência e adequação ao novo regulamento, se necessárias.

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO PARA ÓRGÃO (Modelo Duas Colunas)

REGULAMENTO VIGENTE DO ÓRGÃO	NOVA PROPOSTA DE REGULAMENTO
CAPÍTULO I	CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES	DAS FINALIDADES
CAPÍTULO II	CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO	DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO III	CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS	DAS COMPETÊNCIAS
CAPÍTULO IV	CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES DO SETOR	DAS ATIVIDADES DO SETOR
CAPÍTULO V	CAPÍTULO V
DOS RECURSOS FINANCEIROS	DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS





Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Diretoria de Desenvolvimento Institucional

